Quinta-feira,
07 de novembro de 2013

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano III - Número 139 - Distribuição Gratuita

Excepcionalmente, o Jornal Oficial circula nesta quinta-feira, antecipando sua edição de sexta-feira, 8.

Iniciada pavimentação do prolongamento da Sete de Setembro



Implantação de galerias é a primeira etapa da obra nesta fase



Obras em andamento: ao fundo, a Avenida dos Italianos

Teve início nesta terça-feira, 5, a pavimentação do prolongamento da Rua Sete de Setembro, entre a Rua Embaixador Pedro de Toledo e a Avenida dos Italianos. A Construtora JSA, contratada através de concorrência pública pela Prefeitura, iniciou as obras, que estão sendo executadas com verbas recebidas pelo município do governo do Estado.

A pavimentação do prolongamento da Rua Sete de Setembro ajudará a desafogar o trânsito de parte do centro da cidade, especialmente da Avenida Rio Branco. Ela criará uma conexão direta da região da Praça Riachuelo até a Avenida dos Italianos, possibilitando que motoristas que deixam a área central em direção à Vila Penha do Rio do Peixe, à Vila Izaura e aos demais bairros da zona leste da cidade tenham uma alternativa mais rápida de trânsito.

Estão sendo investidos na obra neste momento cerca de R$ 320 mil. Antes disso, o município já havia feito, com recursos próprios, a abertura do leito da nova ligação. As obras que estão sendo realizadas atualmente tiveram início com a implantação de galerias de águas pluviais e prosseguem depois com construção de guias e sarjetas e asfaltamento do trecho. Depois disso, a área receberá iluminação pública. A instalação das galerias deve estar concluída dentro de poucos dias.

Campeonato celebra os dez anos da pista de skate

Última página



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **PAULO EDSON PUGGINA** NOTIFICADO sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n.º 380/2013**, no valor de **R$ 1.046,02 (Hum mil, quarenta e seis reais e dois centavos),** lavrado em 02/10/2013, e, não havendo recolhimento ou interposição de recurso no prazo de **15(quinze)** dias, serão tomadas medidas cabíveis conforme Lei 2477/92 (Código de Posturas).
Itapira, 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **JAIR DA SILVA** NOTIFICADO sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n.º 406/2013**, no valor de **R$ 1.046,02 (Hum mil, quarenta e seis reais e dois centavos)** lavrado em 02/10/2013, e, não havendo recolhimento ou interposição de recurso no prazo de **15(quinze)** dias, serão tomadas medidas cabíveis conforme Lei 2477/92 (Código de Posturas).
Itapira, 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo do Contrato: SAAE n.º 46/2009; Contratada: Pavimentadora Santo Expedito Ltda. CNPJ: 04.859.473/0001-08; Objeto: Execução de serviços de reparos da pavimentação asfáltica " Tapa Buracos "; Valor R$ 260.415,90; Prazo, Vigência: 12 meses; Assinatura: 31/10/2013; Licitação: Pregão Presencial nº 12/2009.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para assumir a respectiva vaga do cargo público que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Alexandre Aparecido Leme	26.110.080-4	Encanador/Manilheiro	0032/2012

Caso o (a) candidato (a) não assuma o referido cargo público, no prazo acima referido, PERDERÁ O DIREITO À VAGA, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo (a) aprovado (a).

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 05 de novembro de 2013.

RAQUEL CÁSSIA DE CAMPOS CARDOSO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

CMDCA
Lei Municipal - 2347
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ITAPIRA-SP

RESOLUÇÃO Nº 16 /2013

"Retifica a Resolução 07 de 2012 que aprovou repasse financeiro à entidade SEPIN"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais resolve retificar a Resolução 07 de 2012:

Onde se lê:
Art. 1º – Aprovar repasse de recursos financeiros via subvenção, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as entidades abaixo relacionadas objetivando a execução de projetos apresentados e aprovados pelo CMDCA em reunião de 04 de dezembro de 2012;

Leia-se
Art. 1º Aprovar repasse de recursos financeiros, via auxílio por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à entidade abaixo relacionada objetivando a execução de projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA em reunião de 04 de dezembro de 2012;

Entidade	Tipo de repasse	Valor R$
SEPIN	Auxílio	R$ 848,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial.

Itapira, 04 de novembro de 2013

ROSANGELA MARIA MARTUCCI
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **LUIZ ANTONIO BICHEGO** NOTIFICADO sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n.º 407/2013**, no valor de **R$ 1.046,02 (Hum mil, quarenta e seis reais e dois centavos),** lavrado em 02/10/2013, e, não havendo recolhimento ou interposição de recurso no prazo de **15(quinze)** dias, serão tomadas medidas cabíveis conforme Lei 2477/92 (Código de Posturas).
Itapira, 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário, abaixo relacionado, dos imóveis que especifica, notificado a providenciar a REMOÇÃO DE ENTULHOS, ENTULHOS VEGETAIS OU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO depositados nos passeios ou vias públicas do(s) respectivo(s) TERRENO(S) no prazo de 05(Cinco) dias, a contar desta publicação:

PROPRIETARIO	ENDEREÇO IMOVEL - RUA/AV	COD. IMOVEL	Nº. INTIM.
José Roberto Junqueira Lima	Brasil, n.º 191	022.001.015-000	3832/2013

Fica, ainda, o proprietário ciente de que o não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providencia, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal e multa de 375,66 U.F.M.I.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização e Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Fica, a Sra. **ANDREIA ROGATTO**, **NOTIFICADA** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n.º 337/2013**, no valor de **R$ 1.046,02 (Hum mil, quarenta e seis reais e dois centavos)** lavrado em 24/09/2013, e, não havendo recolhimento ou interposição de recurso no prazo de **15(quinze)** dias, serão tomadas medidas cabíveis conforme Lei 2477/92 (Código de Posturas).
Itapira, 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Fica os proprietário, abaixo relacionado, dos imóveis que especifica, notificado a providenciar a LIMPEZA do(s) respectivo(s) TERRENO(S) no prazo de 05(Cinco) dias, a contar desta publicação:

PROPRIETARIO	ENDEREÇO IMOVEL - RUA/AV	COD. IMOVEL	Nº. INTIM.
José Ruelle	Anita Garibaldi, antes 41	010.004.018-000	3398/2013

Fica, ainda, o proprietário ciente de que o não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providência, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal e multa de 375,66 U.F.M.I.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização e Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários, abaixo relacionados, dos imóveis que especifica, notificados a providenciar a CONSTRUÇÃO, CONSERTO OU RECONSTRUIÇÃO DA CALÇADA do(s) respectivo(s) IMÓVEIS(S) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO IMÓVEL - RUA/AV	COD. IMÓVEL	Nº. INTIM.
José Paulo da Silva	José Ricardo Venturini, n.º 150	013.124.017-000	3317/2013
Sebastião Alves Bicudo	Espírito Santo, antes 308	016.025.046-000	3447/2013
Ezio Moreira	Jorge Francisco de Castro, n.º 205	013.121.024-000	3985/2013
Rubens Cintra Araújo	Presidente Tancredo Neves	015.067.025-000	4036/2013
Juliana Felix	Lourenço Felipe, antes 30	023.016.001-000	4143/2013

Ficam, ainda, os proprietários cientes de que o não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providencia, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal e multa de 375,66 U.F.M.I.

Prefeitura Municipal de Itapira, 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários, abaixo relacionados, dos imóveis que especifica, notificados a providenciar a CONSTRUÇÃO DO MURO E/OU CALÇADA do(s) respectivo(s) IMÓVEIS(S) no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO IMÓVEL - RUA/AV	COD. IMÓVEL	Nº. INTIM.
Urbano & Urbano Ltda.	Marcelo Avancini	021.119.040-000	4106/2013
Urbano & Urbano Ltda.	Marcelo Avancini	021.119.041-000	4107/2013

Ficam, ainda, os proprietários cientes de que o não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providencia, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal e multa de 375,66 U.F.M.I.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 173, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

"Disciplina pedido de numeração de prédios no Município e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) O pedido de numeração de prédios para construção ou ampliação de imóveis será feito junto à Divisão de Protocolo e Arquivo no momento da cobrança da taxa para aprovação do respectivo projeto.

Parágrafo único – O número do imóvel será fornecido após o projeto ser protocolado e analisado pelo Setor de Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 2º) A expedição do "Habite-se" dependerá de Certidão emitida pelo SAAE comprovando que a ligação do esgoto já foi executada.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor em 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **JOSÉ AFONSO** NOTIFICADO sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n.º 376/2013**, no valor de **R$ 1.046,02 (Hum mil, quarenta e seis reais e dois centavos),** lavrado em 01/10/2013, e, não havendo recolhimento ou interposição de recurso no prazo de **15(quinze)** dias, serão tomadas medidas cabíveis conforme Lei 2477/92 (Código de Posturas).
Itapira, 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

ATOS DO SR. PRESIDENTE DO SAAE

Portaria nº 0068/2013, de 04/11/2013: **NOMEIA** o Sr. **FERNANDO LUIS MACHADO** –RG nº 32.761.348-8,
em caráter efetivo, para o cargo de **ENCANADOR / MANILHEIRO**.

José Armando Mantuan

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **IZIDORO CARMONA ERRADO** NOTIFICADO sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n.º 333/2013**, no valor de **R$ 1.046,02 (Hum mil, quarenta e seis reais e dois centavos),** lavrado em 24/09/2013, e, não havendo recolhimento ou interposição de recurso no prazo de **15(quinze)** dias, serão tomadas medidas cabíveis conforme Lei 2477/92 (Código de Posturas).
Itapira, 05 de Novembro de 2013.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº. 177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"Declara de utilidade pública área de propriedade de Carmen Ruete de Oliveira para ampliação do aterro sanitário"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei Nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do mapas e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"O imóvel inicia junto ao marco "1", descrito em planta e cravado junto ao canto de divisa com a Estrada Municipal, o Aterro Sanitário e a referida gleba; do vértice "1" segue até o vértice "2" com 300,00metros no azimute 214º15´08´´, confrontando com a Estrada Municipal; deste vértice deflete à direita e segue com 195,84 metros no azimute 296º13´48´´ até o vértice "3"; deste vértice deflete a direita e segue com 304,55 metros no azimute 27º25´32´´ até o vértice "4", confrontando do vértice "2" ao "4" com propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; finalmente do vértice "4", deflete à direita e segue com 231,47 metros no azimute de 118º03´57´´ até encontrar o vértice "1", início desta descrição, confrontando com a área do Aterro Sanitário de Itapira, fechando assim uma área de 64.333,80 metros quadrados".

Art. 2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de Carmen Ruete de Oliveira e se destina à ampliação do aterro sanitário de Itapira.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/41, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 104, de 05/10/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

BANCO DO POVO PAULISTA
PRECISANDO DE DINHEIRO?
Se você é PEQUENO E MÉDIO EMPREENDEDOR
Formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos de R$ 200,00 até 15.000,00 com juros de
0,5% ao mês
Até 36 meses para pagar - Carência de até 30 dias
Crédito sujeito a aprovação. Consulte as condições no site
ITAPIRA Secretaria de Desenvolvimento Econômico
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
Para mais informações acesse: www.emprego.sp.gov.br
Praça Bernardino de Campos - Box 06
Telefone: (19) 3813-1007
e-mail: bancodopovo@itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 174, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

"Homologa alteração de membros e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.260, de 30 de abril de 2008, alterado pela Lei nº 4.870, de 21 de março de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º) A composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, homologada pelo Decreto nº 073, de 16/07/2012, modificada pelos Decretos 008, de 15/01/2013, e 027, de 07/02/2013, passa a ser a seguinte:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representante da Secretaria de Planejamento
Francisco Pedro Mariano Filho
Elaine Angelina de Carvalho Santoro

b) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Kalissa Aparecida Batista Moreira

b) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Defesa da Cidadania
Aimberê Hércules Pavezi Dantas

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS
Mário Sérgio Marconi – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itapira
Gabriel de Mello Sartorelli – Sindicato Rural Patronal

III – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES
Maria de Fátima Almeida Terrazan – Associação de Moradores de Barão Ataliba Nogueira
Jair Palomo – Associação de Moradores do Loteamento Popular Istor Luppi

Art. 2º) A Mesa Diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** fica composta da seguinte forma:

Presidente:	FRANCISCO PEDRO MARIANO
Vice-Presidente:	ELAINE ANGELINA DE CARVALHO SANTORO
1º Secretário:	MARIO SÉRGIO MARCONI
2º Secretário:	GABRIEL DE MELLO SARTORELLI
Conselho Fiscal:	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA TERRAZAN
	AIMBERÊ HÉRCULES PAVEZI DANTAS

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"Homologa escolha dos membros e da mesa diretora do Conselho Municipal de Política Cultural"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.817, de 18/11/2011, alterada pela Lei nº 4.887, de 05/04/12;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica homologada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL para o biênio 2013/2015, com os membros abaixo especificados com seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titulares	*Suplentes*
Marcelo Dragone Lamarino	José Carlos Simão Cardoso Júnior
Eric Lucian Apolinário	Alexandre Galdino de Oliveira
Aleandra Maura Marcatti	Lourdes Aparecida Filhou
Mariana de Moraes Cardoso	João Batista Rogato Filho
Luiz Domingues	Marcos Gasparino Schimidt

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares	*Suplentes*
Danila Luisa Saladini Macedo	Alexandre Carlos Clemente dos Santos
Eliana Cristina Valverde	Wanella D'Avila Bitencourt
Valner William Araujo Cintra	Eduardo Nascimento
Danilo Alves Lopes	Juliana Avancini
Heloísa Bueno de Moraes	Fátima Cecília Cintra Anadeto

Art. 2º) Fica, ainda, homologada a escolha dos membros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme eleição realizada em 18 de setembro de 2013, conforme abaixo:

Presidente:	**DANILO ALVES LOPES**
Vice – Presidente:	**ELIANA CRISTINA VALVERDE**
Secretário:	**ÊRIC LUCIAN APOLINÁRIO**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2013

OBJETO: Alienação de lotes localizados no loteamento denominado "Helio Nicolai"
ABERTURA: 16 de dezembro de 2013, às 9 horas.
Itapira, 06 de novembro de 2013.

CÁSSIA DE LOURDES DA SILVA MAGRINI
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.176, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

"Cria o Programa de "Horta Comunitária" no Município de Itapira e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de Horta Comunitária no Município de Itapira, com os seguintes objetivos:

I - Aproveitar mão de obra desempregada;

II - Proporcionar terapia ocupacional para homens e mulheres da terceira idade;

III - Aproveitar áreas devolutas;

IV - Manter terrenos limpos e utilizados.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será considerada o organismo gerenciador do programa referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º A implantação das Hortas Comunitárias poderá se dar:

I - em áreas públicas municipais;

II - em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;

III - em terrenos ou glebas particulares;

Parágrafo Único: A utilização em áreas do inciso III deste artigo se dará com a anuência formal do proprietário.

Art. 3º Cada área poderá ser trabalhada por uma pessoa ou por um grupo de pessoas, que se cadastrarão individualmente ou coletivamente no órgão encarregado da gerência do programa.

Art. 4º O processo de implantação de uma Horta Comunitária seguirá os seguintes passos:

a) localização, por parte dos cadastrados, da área a ser trabalhada;

b) consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;

c) oficialização da área junto ao órgão gerenciador, após formalizada a permissão do uso para o fim determinado nesta lei.

Art. 5º Quando utilizado como terapia ocupacional, o programa de Hortas Comunitárias deverá ser iniciado a partir das Unidades Básicas de Saúde do Município, através dos profissionais.

Art. 6º O produto das Hortas Comunitárias poderá ser comercializado livremente pelos produtores, bem como atender as entidades assistenciais estabelecidas no Município.

Art. 7º Caso haja a necessidade de ligação de água tratando-se de imóvel urbano, deverá a Prefeitura Municipal acionar o SAAE para que a efetue, exigindo do proprietário apenas o pagamento do equipamento necessário.

Art. 8º Para a realização do programa de Hortas Comunitárias, a Prefeitura Municipal de Itapira fica autorizada a celebrar convênios com órgãos Estaduais ou Federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Itapira deverá dar ampla publicidade ao programa de Hortas Comunitárias através da veiculação de cartazes explicativos afixados nas unidades públicas de saúde, educação, ação social entre outros.

Art. 10 A Prefeitura Municipal de Itapira dará amplo conhecimento do programa de Hortas Comunitárias aos sindicatos com sede no Município, com os quais poderá celebrar convênios para o atendimento de desempregados da referida categoria.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de outubro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vitório Coppini, 122 – São Benedito – Itapira/SP – Cep: 13.973-024 – Tel/Fax: (19) 3813.9512

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2013

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em acato a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Outubro de 2013, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o demonstrativo Físico Financeiro de Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2012.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 21 de Outubro de 2013.

Flávio Anísio Pavinato
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"Homologa composição do Conselho Municipal de Assistência Social"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.035, de 20 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º) Fica homologada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o biênio 2013/2015, com os membros abaixo especificados com seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público, Entidades e Organizações não Governamentais:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titulares	*Suplentes*
Flávio Anísio Pavinato	José Renato Pereira do Prado
Deise Aparecida Cega Fernandes	Vera Maribza de Souza Vomero
Janaína Regiane Vieira	Gisele Aparecida Zago Nogueira
Sérgio Augusto Lopes Pinheiro	Titular e Janiara Morais Silva;
Aimberê Hercules Pavezi Dantas	Victor Belli de Carvalho
Luiz Domingues	Marcos Gasparino Schimidt

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titulares	*Suplentes*
Celiza Baldassini Samora	Taís Viviane Coelho
Rita Maria Rovaris Gardinalli	Edna Cristina Bosso de Souza
Kátia Crislaine Silvério	Rosangela Maria Martucci - Suplente
Márcia Regina Martins dos Santos	Eliséia Luzia Stringuetti Lamari
João Alves da Silva	
Neiva Maria Figueira Navi	

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, faz saber que RATIFICA o Contrato de Locação, para viger durante o período inicial de 07.10.2013 a 06.10.2014, entre a Prefeitura Municipal de Itapira e **Paulo Estevão de Lima Puggina**, referente ao imóvel localizado na **Rua Rui Barbosa, 628, CEP 13974-340, Itapira-SP**, nesta cidade, cadastrado junto aos assentos da Municipalidade sob o código n.º **001.036.018.000**, através de dispensa de licitação nos termos do inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Itapira, 07 de outubro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal



VAGAS DO PAT ITAPIRA

O PAT SELECIONA 40 VAGAS

- AJUSTADOR MECÂNICO
- ASSISTENTE TÉCNICO (HAB A / B)
- ATENDENTE DE CRÉDITO CONSIGNADO (ENS MÉDIO)
- AUXILIAR DE LIMPEZA
- CARPINTEIRO
- COSTUREIRA (EXP MAQ RETA, OVERLOC, GALONEIRA)
- COSTUREIRA (EXP MAQUINA RETA)
- COZINHEIRA COM EXP
- DOMÉSTICA (COM REF)
- EDUCADORA
- FAXINEIRA COM REF
- INSTALADOR E REPARADOR DE LINHA TELEFÔNICA
- MECÂNICO DE AR CONDICIONADO
- MECÂNICO DE AUTO
- MECANICO DE MANUTENÇÃO
- MECÂNICO MANUTENÇÃO (ENS MÉDIO)
- MOTORISTA (HABILITAÇÃO HAB/ E)
- OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
- OPERADOR E PROGRAMADOR DE CENTRO DE USINAGEM
- SERRALHEIRO (ENSINO MÉDIO COMPLETO)
- SERVENTE DE PEDREIRO
- SERVIÇOS GERAIS
- SERVIÇOS GERAIS (MARCENARIA E SERRALHERIA)
- SOLDADOR MIG
- SOLDADOR MIG E MAG (ENSINO FUND)
- TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO(EXPERIÊNCIA PADEIRO, ENSINO MÉDIO)
- VENDEDOR INTERNO

Os interessados devem comparecer ao PAT munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho das 08:00 às 16:30. Endereço: Rua Vitório Coppos,122 – São Benedito (AS VAGAS PODEM SER PREENCHIDAS SEM PRÉVIO AVISO)

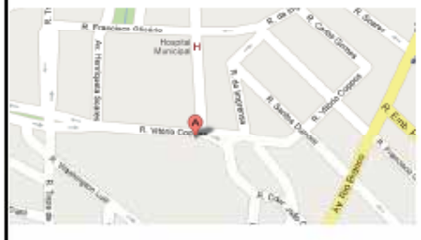

O PAT também emite Carteira de Trabalho e dá entrada no requerimento do Seguro Desemprego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2506/2013 Data de Protocolo: 30/10/2013
CEVS: 352260401-861-000015-1-1 Data de Validade: 04/11/2014 – **Hospital Psiquiátrico**
Razão Social: CLÍNICA DE REPOUSO DE ITAPIRA S/C LTDA
CNPJ: 49.918.949/0001-64
Endereço: RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA, KM 14 - PONTE PRETA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: FRANCISCO EDUARDO DE ALMEIDA JOB - CPF: 719.530.198-20
Resp. Técnico: PAULO ROBERTO G. SAMPAIO - CPF: 048.172.758-20
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2508/2013 Data de Protocolo: 30/10/2013
CEVS: 352260401-861-000014-1-4 Data de Validade: 04/11/2014 – **Farmácia Hospitalar**
Razão Social: CLÍNICA DE REPOUSO DE ITAPIRA S/C LTDA
CNPJ: 49.918.949/0001-64
Endereço: RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA, KM 14 - PONTE PRETA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: FRANCISCO EDUARDO DE ALMEIDA JOB - CPF: 719.530.198-20
Resp. Técnico: RENATA PORCELLI PELISSER - CPF: 369.162.218-60
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2504/2013 Data de Protocolo: 30/10/2013
CEVS: 352260401-477-000036-1-1 Data de Validade: 04/11/2014
Razão Social: CHAMOMILLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇAO LTDA
CNPJ: 71.783.575/0001-76
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 519 - SÃO BENEDITO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnica: ADRIANA LUPPI GUEDES PADUA - CPF: 096.862.118-02.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2469/2013 Data de Protocolo: 21/10/2013
CEVS: 352260401-325-000015-1-1 Data de Validade: 04/11/2014
Razão Social: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.992.580/0002-04
Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS, 300 - CENTRO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MARIO TADEU PEREIRA - CPF: 016.589.538-19
Resp. Técnico: MARINA BORELLA ULBRICHT - CPF: 294.716.848-89
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2470A/2013 Data de Protocolo: 21/10/2013
CEVS: 352260401-464-000019-1-0 Data de Validade: 04/11/2014
Razão Social: M P - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.499.258/0001-23
Endereço: AVENIDA BRASIL, 795 - PRADOS – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIO TADEU PEREIRA - CPF: 016.589.538-19
Resp. Técnico: MARISTELA PEREIRA DE MORAES – CPF: 310.532.728-20
Defere a Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2942/2013 Data de Protocolo: 29/10/2013
CEVS: 352260401-477-000022-1-6 Data de Validade: 14/06/2014
Razão Social: FARMÁCIA ALIANÇA DE ITAPIRA LTDA ME
CNPJ: 46.378.907.0001-90
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 36 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MÁRCIA P. P. FERREIRA - CPF: 068.625.508-96.
Resp. Técnica: RENATA MACIEL DE MORAES – CPF: 263.335.678-84
Resp. Técnico Substituto 01: IRACEMA ROCHA COLFERAI – CPF: 332.134.638-92
Resp. Técnico Substituto 02: TÂNIA MARIA FINAZZI MINE – CPF: 332.407.588-22
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 181, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.000,00"

JOSÉ NATALINO PAVONE, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal de Fazenda, com fulcro no inciso I do artigo 4º da Lei nº 4207, de 19 de dezembro de 2012, autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[redacted]

021601		SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
0263029		SUPORTE JURÍDICO		
2070		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
021601		SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
0263029		SUPORTE JURÍDICO		
2070		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339014	01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	3.000,00
TOTAL GERAL			R$	627.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de Novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 176, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

"Suspende audiências no período que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Ficam suspensas as audiências, no período compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2013 e 17 de janeiro de 2014, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Estágios Probatórios e da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, em andamento perante a Administração Pública Municipal.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 024/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Rádio Transcepção, nesta cidade.
Classificando em **1º lugar**, pelo critério de menor preço, a proposta da empresa **BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** para o objeto licitado com o valor total de **R$ 53.490,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)**, em **2º lugar** a proposta da empresa **PEDRO CAVALLARI BORGES JUNIOR** com o valor total de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)** e em **3º lugar** a proposta da empresa **CLAUDIO FARACO GALLEGO JUNIOR.** com o valor total de **R$ 55.330,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais)**.
Itapira, 06 de Novembro de 2013.

CEL. VANDERLEI MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Civil

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 039/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN.
Classificando em **1º lugar**, pelo critério de menor preço, a proposta da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** para o objeto licitado com o valor total de **R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)**, em **2º lugar** a proposta da empresa **EICO CONTROLES INTELIGENTES DE NOGÓCIOS LTDA** com o valor total de **R$ 79.920,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte reais)** e em **3º lugar** a proposta da empresa **DSF DESINVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA** com o valor total de **R$ 79.980,00 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).**
Itapira, 06 de Novembro de 2013.

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 024/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Rádio Transcepção, nesta cidade
Em face dos elementos constantes no presente processo e ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº 004, de 07 de Janeiro de 2013, Portaria nº 150/2013, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo:
HOMOLOGAR a licitação referente à aquisição de equipamentos de rádio transcepção, nesta cidade.
ADJUDICAR seu objeto à empresa abaixo relacionada com seu respectivo valor global:
- BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para o objeto licitado no valor global de **R$ 53.490,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)**
Publique-se na forma da Lei, encaminhe-se:
1. à Seção de Licitações e Contratos para a lavratura do contrato e solicitação de empenho.
2. à Secretaria de Defesa Civil para anotações e demais providências.
Itapira, 06 de novembro de 2013.

CEL. VANDERLEI MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Convite nº 039/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN.
Em face dos elementos constantes no presente processo e ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº 004, de 07 de Janeiro de 2013, Portaria nº 150/2013, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo:
HOMOLOGAR a licitação referente à contratação de empresa especializada em sistema eletrônico de gestão do ISSQN.

ADJUDICAR seu objeto à empresa abaixo relacionada com seu respectivo valor global:
- SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais),
Publique-se na forma da Lei, encaminhe-se:
1. à Seção de Licitações e Contratos para a lavratura do Contrato e solicitação de empenho.
2. à Secretaria de Fazenda para anotações e demais providências.
Itapira, 06 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO

José Armando Mantuan, Secretário de Planejamento e Obras, faz saber que o objeto da Concorrência Pública **nº 004/2013**, referente a contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamento, materiais e mão de obra, para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, foi **HOMOLOGADO** à empresa adjudicatária abaixo relacionada, com o respectivo valor global:
Construtora Simoso Ltda. - CNPJ: 48.169.536/0001-61, com o valor global de R$ 1.197.140,28 (um milhão cento e noventa e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos)
Itapira, 05 de novembro de 2013.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
Secretario de Planejamento e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO

José Armando Mantuan, Secretário de Planejamento e Obras, faz saber que o objeto da Concorrência Pública **nº 005/2013**, referente a contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamento, materiais e mão de obra, para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, foi **HOMOLOGADO** à empresa adjudicatária abaixo relacionada, com o respectivo valor Global:
Pavimentadora Santo Expedito Ltda. - CNPJ: 04.859.473/0001-08, com o valor global de R$ 967.450,23 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)
Itapira, 05 de novembro de 2013.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
Secretario de Planejamento e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Esportes e Lazer divulga aos interessados em participar do Conselho Municipal de Esportes e Lazer o calendário de datas e horários das reuniões para escolha dos representantes, por segmento, da Sociedade Civil:

Segmento	Data e Horário
Associações Esportivas Municipais legalmente ativas e regularizadas	12/11/2013 (terça- feira) a partir das 19horas
Esporte Amador do Município em Geral	19/11/2013 (terça- feira) a partir das 19horas
Clubes Sociais do Município legalmente ativos e regularizados	21/11/2013 (quinta- feira) a partir das 19horas
Escolas Estaduais do Município	26/11/2013 (terça- feira) a partir das 19horas
Associações de Bairros do Município legalmente ativas e regularizadas	28/11/2013 (quinta- feira) a partir das 19horas

Em cada reunião serão eleitos 2 (dois) representantes, por seguimento, que farão parte do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5.179, de 28/10/2013.

Todas as reuniões serão na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Rua Major David Pereira, 399 - Centro.

Informações pelos telefones: 3863-0071 / 3843-5313 (falar com Fabrício, Marcos ou Luiz)

Itapira, 30 de outubro de 2013.

LUIZ DOMINGUES
p/ SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE DOAÇÃO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Objeto: conjunção de esforços visando à evolução tecnológica, integração dos serviços de assistência técnica e extensão rural e orientação aos agronegócios e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária.
Valor total: R$ 20.000,00 repasse financeiro da SECRETARIA ao MUNICÍPIO
Fundamento Legal: Processo SAA 10.409/2013
Data da assinatura: 17/09/2013 **Vigência:** 31/12/2013

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JUDÔ DE ITAPIRA, CNPJ 17.392.847/0001-61
Objeto: repasse de valores para contratação de 12 professores especializados em várias modalidades esportivas para desenvolver projetos esportivos voltados para as modalidades a serem definidas entre a ASSOCIAÇÃO e a PREFEITURA.
Valor: R$ 2.600,00 por professor contratado, incluídos todos os encargos sociais e trabalhistas
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.113, de 14/06/2013
Data da assinatura: 02/09/2013 **Vigência:** 12 meses

Termo de Doação nº 341/2013
Doadora: UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; **Donatária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Objeto: Doação de equipamentos de informática para desenvolver ações de fortalecimento do Conselho Tutelar de Itapira.
Data da Assinatura: 14/10/2013

Termo de Doação nº 708/2013
Doadora: UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; **Donatária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Objeto: Doação de veículo automóvel para desenvolver ações de fortalecimento do Conselho Tutelar de Itapira.
Data da Assinatura: 14/10/2013

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Das Partes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Objeto: conjunção de esforços para instalar e colocar em funcionamento no Município de Itapira uma unidade do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, denominada Posto do Acessa São Paulo.
Data da Assinatura: 30/09/2013 **Vigência:** 02 anos

Cia Dedo de Prosa apresenta:

AS TRÊS MULHERES SABIDAS

Venha divertir-se com esse espetáculo criado a partir de três contos de fadas britânicos, em que três mulheres sabidas são verdadeiras heroínas que utilizam o poder da sabedoria feminina para enfrentar monstros, bruxas e outros desafios que aparecem em seus caminhos. Recomendado para crianças a partir de quatro anos.

Traga 1 kg de alimento não perecível e garanta já o seu ingresso!
De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, na Casa da Cultura, rua Rui Barbosa, 750.
Convites limitados!



Dia 24 de novembro, às 17 horas, no Teatro do Instituto Américo Bairral, rua Dr. Hortêncio Pereira da Silva, 313.

circuito cultural paulista 2013

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade

Secretaria de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 178, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Declara de utilidade pública área de propriedade de COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JUDAS TADEU para implantação de Creche Escola no Bairro do Cubatão"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei Nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do mapas e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"Um terreno, situado nesta cidade, no bairro do CUBATÃO, contendo área superficial de 2.016,38 m², localizado no perímetro urbano desta cidade, cujas medidas perimétricas e confrontações são as seguintes: Inicia-se no ponto "1" cravado no canto da divisa com a ÁREA VERDE de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, definido pelas coordenadas N: 7.516.909,34 m e E: 313.022,56 m, deste segue até o ponto "2" com azimute de 18°30'59" e distância de 35,38 metros; deste deflete a direita e segue até o ponto "3", com azimute de 100°10'13" e uma distância de 3,29 metros; confrontando com a propriedade de COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JUDAS TADEU; deste segue até o ponto "4", com azimute de 100°10'13" e uma distância de 10,28 metros confrontando com a RUA DEODATO CINTRA; deste segue até o ponto "5" com azimute de 100°10'13" e distância de 44,04 metros; confrontando com a propriedade de COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JUDAS TADEU; deste deflete a direita e segue até o ponto "6" ; com azimute de 198°30'59" e distância de 35,37 metros; confrontando com o LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VILLAGGIO VERDE" propriedade ANTONIO LIMA e MARILETE ROSÁRIO DE LIMA de deste, deflete a direita e segue até o ponto "1" com azimute de 280°10'13" e distância de 57,61 metros; confrontando com a ÁREA VERDE de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.016,38 m²(dois mil, dezesseis metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).".

Art. 2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JUDAS TADEU e se destina à implantação de Creche-Escola.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/41, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



Copa Itapira: Milan, Bom Jesus e Machadinho avançam

A rodada de domingo, 3, da Terceira Divisão da Copa Itapira de Futebol Amador definiu a classificação de mais três clubes para as Quartas de Final: Machadinho e Bom Jesus, no grupo 2 e Milan, no 4. Neste domingo, 10, com a disputa da última rodada da primeira fase serão definidos os quatro classificados dos grupos 1 e 3. No domingo passado, foram anotados 23 gols, com média de 3,8 por partida.

No Campo Municipal "Pedro Bagini", a Nova Itapira bateu o Porto por 3 a 1, gols de Diógenes para o Porto e Edmar, Muller e Natanael para a Nova Itapira. No jogo de fundo, Chivas e IAC ficaram no 2 a 2, com gols de Anderson e Jorge Nerva para o Chivas e Marcelo e Carlinhos para o IAC.

No Campo "Alcides Lauri", o União Bom Jesus garantiu a classificação, com o empate por 1 a 1 frente a ADC JF. Duzinho, de pênalti, anotou para o Bom Jesus e Poli marcou para a JF. A seguir, o Milan venceu o Skateboard por 4 a 1 e classificou-se como segundo do grupo 4. Mateus Vaz (2), Jonathan e João Neto marcaram para o Milan e Bruno Belo fez para o Skateboard.

No Estádio "Victório Sartorelli Filho", Machadinho e Unidos da Bahia empataram por 3 a 3, gols de Paulo Ricardo para o Unidos da Bahia e Robinho, Luís Fernando e Bruno Bernardo para o Unidos. Na sequência, Barcelona e Deportivo empataram por 1 a 1, gols de Robinho para o Deportivo e Fábio para o time do Barcelona.

Classificação 1ª fase

Grupo 1
1º) Só Alegria, Barcelona, RL e Deportivo - 10
5º) União - 09
6º) Vila Ilze - 03
7º) Unidos Eleutério - 00

Grupo 2
1º) Machadinho - 13
2º) Bom Jesus - 13
3º) ADC JF -12
4º) Liverpool - 10
5º) Unidos da Bahia - 06
6º) Nova Itapira - 03
7º) Porto 01

Grupo 3
1º) Expresso Botafogo e Cubatão - 13
3º) Fanáticos - 11
4º) Águas Claras - 09
5º) Roma - 03
6º) Exp. Beira Rio e Fantásticos - 01

Grupo 4
1º) Estrela do Norte - 13
2º) Milan - 10
3º) IAC e Chivas - 08
5º) Skateboard - 03
6º) Atleticano - 00

Próxima rodada

Domingo, 10 de novembro
Campo Pedro Bagini
08h30 - Só Alegria x União VBE
09h45 - Fanáticos x Expresso Beira Rio

Estádio Victório Sartorelli Filho
08h30 - Barcelona x Vila Ilze
09h45 - RL x Unidos de Eleutério

Campo Alcides Lauri
08h30 - Fantásticos x Roma
09h45 - Expresso Botafogo x Cubatão

Vôlei feminino: Corazza sedia finais da Copa Regional

Neste domingo, 10, acontece no Ginásio de Esportes "Antonio Corazza", no Centro Esportivo e Lazer "Hideraldo Luiz Bellini", as finais da categoria mirim da VII Copa Regional de Vôlei Feminino, na série Esmeralda.

Participam da fase final as equipes da SEL/Itapira, da Prefeitura de Cristais Paulista, da Sociedade Riopardense e Cordeirópolis.

Programação:

9h00 - Cordeirópolis x Riopardense
10h30 - SEL/Itapira x Cristais Paulista
15h00 - Disputa de 3º lugar
16h30 - Final

